CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. JACI LIMA DE PAULA, 606 - CEP 38284-000 - FONE (034) 454-1340 - FONE / FAX (034) 454-1275
CARNEIRINHO - MG

Câmara Municipal de Carneirinho-MG
Folha Nº 4
2/12/99
Responsável

RESOLUÇÃO N.º 47/99

Altera o parágrafo 2º do Art. 54 e o Art. 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carneirinho, no uso das atribuições que lhe confere 265, inciso II do Regimento Interno, apresenta ao plenário a seguinte emenda ao Regimento Interno.

Art. 1º - O § 2º do art.54 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Art. 54...

§ 2º – *"A indicação dos líderes será feita em documento subscrito pelos membros das representações partidárias à Mesa nos 05 (cinco) dias úteis que se seguirem à posse da mesma"*

Art. 2º - O art. 65 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Art. 65 - A eleição dos membros das comissões permanentes far-se-á na 1ª (primeira) reunião da sessão legislativa"

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carneirinho, 2 de dezembro de 1999.

João Samartino Filho

João Samartino Filho
Presidente da Câmara